



Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

- DECRETO Nº 1.505 DE 05 DE MARÇO DE 1.993 -  
- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL -

SILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no Art. 10<sup>o</sup> da Lei Municipal nº 1.564 de 04 de Março de 1.993, a ,

CONSIDERANDO, os pagamentos que serão efetuados,

### D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto o crédito Especial no valor de R\$. 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de cruzeiros), destinados a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:-

#### SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL-GABINETE DO SECRETÁRIO

15-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

01-ASSISTÊNCIA

407-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

1117-CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO COMUNITÁRIO

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$. 130.000.000,00

#### SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS- DIVISÃO DE OBRAS

10.-HABITAÇÃO E URBANISMO

60- SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

025-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

1119-CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA PÚBLICA

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$. 130.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial acima, serão usados os seguintes recursos:-

Do Convênio firmado com o Ministério do Bem-Estar Social o valor de R\$. . . . .  
R\$. 200.000.000,00 (duzentos milhões de Cruzeiros) e o valor de R\$. . . . .  
60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) de cancelamento parcial da Dotação Orçamentária abaixo:-

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16-TRANSPORTES

00-TRANSPORTE RODOVIÁRIO

532-TERMINAL RODOVIÁRIO

1021-CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

fla.002

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 05 de Março de 1.993

*WLF*  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal